

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de abril de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.334.0026.1859	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR E POSTOS DE ATENDIMENTO	4.4.90	0107	20.000
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica			
TOTAL				20.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90	0107	20.000
TOTAL				20.000

Protocolo 576708

DECRETO Nº 0494-S, DE 08.04.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIENE VIEIRA ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento, ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 576713

DECRETO Nº 0495-S, DE 08.04.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CAIO CEZAR FERNANDES BASSANI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Fazendário, ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 576714

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG** torna público, de acordo com os Decretos Estaduais n.º 1.790-R/2007 e 2.458-R/2010, a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2020 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 031/2019, conforme Processo n.º 87859130/19.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.
Empresa: WP COMPANY COMERCIO

E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Alteração do produto ofertado para o item 04, Lote 01 da referida ARP.

Vitória, 08 de abril de 2020.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo
Protocolo 576693

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria Nº 04-R, de 08 de abril de 2020.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282/2004 e,

Considerando a Lei Complementar Nº 943/2020, que alterou a Lei nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, e as Leis Complementares nº 282, de 22 de abril de 2004, e nº 711, de 02 de setembro de 2013, para, dentre outras providências, criar o Sistema de Proteção Social dos Militares;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Diretoria de Proteção Social dos Militares, criada por meio da Lei Complementar nº 943/2020, a competência para desempenhar, dentre outras, as seguintes atribuições:

I. Deferir ou indeferir requerimentos de pensão militar e revisão de benefícios de inatividade referentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares;

II. Deferir ou indeferir outros requerimentos de beneficiários afetos à área de atuação;

III. Expedir ato administrativo autorizando a isenção do imposto de renda nos proventos de reforma e pensão militar, nos termos inciso XIV, do art. 6º, da Lei nº 7.713/88;

IV. Autorizar publicações afetas à Diretoria de Proteção Social Militar dos Militares.

Art. 2º Atribuir a competência à Diretoria de Proteção Social Militar dos Militares para:

I. Planejar, orientar e controlar os serviços das unidades administrativas de sua área de atuação;

II. Promover os serviços de formalização, apuração de direitos, levantamentos, controles e registros nos casos de concessão de benefícios de inatividade e das pensões militares de seus dependentes;

III. Desenvolver outras atividades correlatas e/ou delegadas pela Presidência Executiva.

Art. 3º Atribuir a competência à Gerência de Benefícios dos Militares para:

I. Gerir as atividades relacionadas ao cadastro e apuração do tempo de contribuição, ao reconhecimento de direito aos benefícios de inatividade e pensão militar do Sistema de Proteção Social dos Militares, bem como ao cálculo, fixação e revisão desses benefícios, à compensação previdenciária entre os diversos regimes e/ou a compensação com outro regime que o vier substituir;

II. Articular com os assessores especiais com vistas ao cumprimento de instruções e demais atos normativos operacionais;

III. Desenvolver projetos na sua área de atuação e a avaliação dos seus resultados;

IV. Emitir atos de concessão de benefícios de inatividade e pensão militar referentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares;

V. Responsabilizar-se pela disseminação dos direitos referentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares, através de eventos internos e externos promovidos pelo IPAJM, decorrentes da legislação aplicável;

VI. Gerir os dados e as informações acerca dos benefícios de inatividade e pensão militar referentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares;

VII. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 576637

Ato 026 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbções de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

ALES

LUCIANE ARAGÃO BARRETO DE SOUZA
20046901
RGPS
16/12/1982 a 30/04/1983
06/09/1983 a 05/04/1984
25/07/1984 a 28/02/1986
24/02/1988 a 05/05/1988

IASSES

GUSTAVO CARVALHO COUTINHO
2635518-2
RPPS - UNIÃO
24/01/1994 a 31/10/1996
10/11/2005 a 31/07/2007

RGPS

18/06/2003 a 31/10/2003
05/09/2007 a 31/12/2007
02/01/2008 a 30/06/2008
18/09/2009 a 03/12/2009
05/10/2010 a 03/07/2012

IPAJM

SONIA LUIZ ZORTEA
615903-54
RGPS
01/03/1980 a 30/07/1983
01/07/1987 a 19/02/1988

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES
08/08/2008 a 31/03/2009

PC

DANILO SANTOS SILVA
2429160-1
RGPS
24/06/1996 a 28/12/1999

JORGE DE OLIVEIRA

315970-51
RGPS
01/09/1988 a 29/06/1989
17/08/1989 a 14/02/1991

PGE

RODRIGO RABELLO VIEIRA
336157-51
RGPS
21/03/1982 a 01/10/1985
01/03/1986 a 22/03/1992

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES